



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal do Carmo

LEI N.º 1.679, de 22 de Setembro de 2014.

*“Dá denominação ao Centro de Referência de Assistência Social Central do Município do Carmo.”*

O **Prefeito do Carmo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal do Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Dá à denominação de **José Júlio Teixeira de Castro** ao Centro de Referência Social de Assistência Social Central – CRAS Central - deste Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Cesar Gonçalves Ladeira**  
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

LEI N.º 1.679 de 22/09/14

PUBLICADA em 24/09/14, no

Tribuna Serrana, pág. 03

Edição nº 726 11/09/14

Autores do Projeto de lei: Vereadores João Armando Soares Cunha, Maria Célia Curty Oliveira Albuquerque, Francisco Carlos Ribeiro, Marco Dalboni, Romerito José Wermelinger Ribeiro e João Romão de Lima.